



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .004/98

Espécie do Expediente: "REORGANIZA O QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Proponente: MESA DIRETORA

Data de Entrada 30 / junho / 1998.

Protocolado sob n.º 1856 fl.04

A n d a m e n t o

Em sessão extraordinária de 02.07.98 baixou às comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos. Após, foi aprovado por unanimidade. *ms*





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/98

"REORGANIZA O QUADRO DE SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Ver. ANTÔNIO GRACIANO PACHECO DA SILVA, Presidente
da Câmara Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições le-
gais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º.- O Quadro de servidores da Câmara Municí-
pal, passará a ter a seguinte redação :

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	BÁSICO
02(dois)	Agente Adminsitrativo	CPL-17	1.092,50
01(um)	Administrador Financeiro	CPL-17	1.092,50
02(dois)	Auxiliar Administrativo	CPL-14	850,00
01(um)	Auxiliar Serv. Gerais	CPL-12	500,00
01(um)	Motorista	CPL-10	380,00
01(um)	Telefonista	CPL-08	350,00
01(um)	Oficial de Manutenção	CPL-07	330,00
04(quatro)	Servente Geral	CPL-07	330,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

01 (um)	Procurador Geral	CCL-10	2.070,00
01 (um)	Diretor Administrativo	CCL-10	2.070,00
01 (um)	Diretor de Gabinete	CCL-09	1.500,00
07 (sete)	Assessor de Bancada	CCL-07	750,00
03 (três)	Assessor Legislativo	CCL-06	700,00



PR 004/1998 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023830

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0606A38C116F9DF9D466947754DB843



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR
01 (um)	Procurador Geral	CCL-10	1.035,00
01 (um)	Diretor Administrativo	CCL-10	1.035,00
01 (um)	Diretor de Gabinete	CCL-09	750,00

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1998.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIBA, em 30 de junho de 1998.

Ver. GRACIANO PACHECO
Presidente

Verª JUSSARA PACHECO
1ª Secretária

RECEBIDO
30 / 06 / 98
1000 HORAS
SECRETARIA *mtg*

PR 004/1998 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023830 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0606A38C116F9DF99D466947754DB843





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ilmo.Sr.
Ver. Antonio G. Pacheco
M.D. Presidente

Senhor Presidente :

A Comissão de Justiça e Redação, apresenta Emenda ao Projeto
De Resolução nº 004/98 .

E M E N D A :

Altera no Artigo 1º, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, o Padrão
CCL - 07.

= ASSESSOR DE BANCADA PADRÃO CCL - 07 BÁSICO = 850,00

PR 004/1998 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023830 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0606A38C116F9DF99D466947754DB843





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 004/98

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVELMENTE AO PROJETO ORIGINAL COM A EMENDA
PROPOSTA PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO VISTO
SER OPORTUNA E NECESSÁRIA A RECLASSIFICAÇÃO
PROPOSTA.

Sala das Comissões, em 02/07/98.


Presidente


Relator







CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º 004/98

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Favoravelmente a tramitação
do projeto por meio de emenda
proposta da C.I.R. em anexo*

Sala das Comissões, em 02/07/98

Presidente

Relator

PR 004/1998 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023830

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0606A38C116F9DF99D466947754DB843





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/98 - REDAÇÃO FINAL

"Reorganiza o quadro de servidores da Câmara Municipal de Guaíba e dá outras providências."

VER. ANTONIO GRACIANO PACHECO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O quadro de servidores da Câmara Municipal, passará a ter a seguinte organização:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	BÁSICO
02 (dois)	Agente Administrativo	CPL-17	1.092,50
01 (um)	Administrador Financeiro	CPL-17	1.092,50
02 (dois)	Auxiliar Administrativo	CPL-14	850,00
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	CPL-12	500,00
01 (um)	Motorista	CPL-10	380,00
01 (um)	Telefonista	CPL-08	350,00
01 (um)	Oficial de Manutenção	CPL-07	330,00
04 (quatro)	Servente Geral	CPL-07	330,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

01 (um)	Procurador Geral	CCL-10	2.070,00
01 (um)	Diretor Administrativo	CCL-10	2.070,00
01 (um)	Diretor de Gabinete	CCL-09	1.500,00
07 (sete)	Assessor de Bancada	CCL-07	850,00
03 (três)	Assessor Legislativo	CCL-06	700,00

PR 004/1998 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023830 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0606A38C116F9DF99D466947754DB843





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1. 02

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR
01 (um)	Procurador Geral	CCL-10	1.035,00
01 (um)	Diretor Administrativo	CCL-10	1.035,00
01 (um)	Diretor Gabinete	CCL-09	750,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1998.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 03 de julho de 1998.

Ver. Antonio Graciano Pacheco
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Verª. Jussara Pacheco Molnar
1ª Secretária

PR 004/1998 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.php>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023830 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0606A38C116F9DF99D466947754DB843

